



AE Clara de Resende

**AVISO DE ABERTURA**  
Concurso Externo para Professor Bibliotecário

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho, torna-se público que se encontra aberto o concurso, para provimento de 2 (dois) lugares de Professor Bibliotecário para o Agrupamento de Escolas Clara de Resende.

**1. PRAZOS**

Candidatura: de 21 de julho de 2021 até às 15:30 horas do dia 3 de agosto de 2021.

Publicação dos resultados: até 5 agosto de 2021.

**2. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO.**

Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira do Ministério da Educação que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no anexo II da portaria nº 192- A/2015, de 29 de junho.

**3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.**

Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam na Portaria nº 192-A/2015, 29 de junho.

- A – Formação em Bibliotecas Escolares;
- B – Coordenação de Bibliotecas Escolares;
- C – Participação em equipas das Bibliotecas Escolares.

**4. MÉTODO DE SELEÇÃO:**

Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a fórmula prevista no n.º 2 do art.º 11 da Portaria 192-A/2015, de 29 de Junho, a saber:

$$A + B + C = \text{total de pontos}$$

- A. Número de pontos obtidos nos termos e em ações de formação previstos no anexo II, da portaria 192-A/2015, de 29 de junho;
- B. 3 Pontos por cada ano letivo de desempenho do cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do gabinete coordenador da RBE;
- C. 1 Ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas.

**5. DOCUMENTOS A APRESENTAR**

**Minuta para Declaração de Interesse; Impressão do Documento para Sistematização de Pontuações** preenchido de acordo com as informações infra do mesmo e com o estipulado no Anexo II da referida Portaria; **Documentos comprovativos de todas as informações prestadas.**

**Nota:** Ver documentos anexos. Os documentos referidos nos dois primeiros itens podem ser obtidos em <http://www.rbe.min-edu.pt/np4/2152.html>

**6. CANDIDATURA**

A candidatura, munida dos documentos referidos no ponto 5, é apresentada em envelope fechado nos serviços administrativos da escola-sede do Agrupamento de Escolas Clara de Resende (Escola Básica e

Secundária Clara de Resende) durante o horário de funcionamento (das 8h:30 às 15h.30), sito na Rua O Primeiro de Janeiro 4100 – 365 Porto.

## 6. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri publicita na página eletrónica (<https://www.clararesende.pt>) a lista final dos candidatos ordenada, por ordem decrescente, da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula descrita no ponto 4.

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após aplicação da fórmula, verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C da fórmula acima referida.

## 8. RECURSO

Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista final, para o Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Agrupamento de Escolas Clara de Resende, em 20 de julho de 2021.

